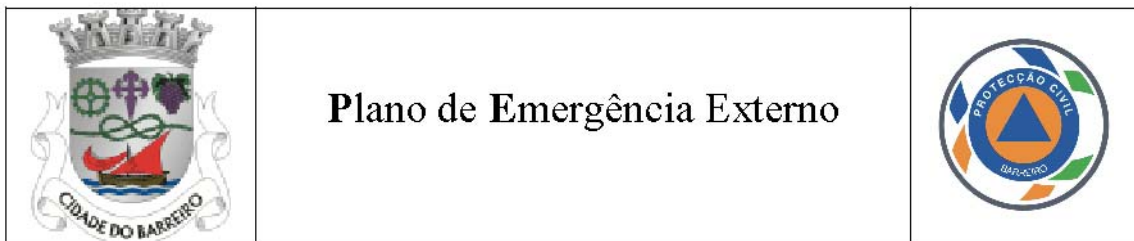


Parte III – Áreas de Intervenção

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	25/74
2	2010	01			



1- Administração de Meios e Recursos

A administração de meios e recursos tem por finalidade garantir as condições indispensáveis à coordenação na gestão de uma crise.

O pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence.

O pessoal integrado nas Entidades e Organismos previstos no PEE são remunerados por essas mesmas Entidades e Organismos.

O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, devem apresentar-se nas instalações da Câmara Municipal do Barreiro, se outros locais não forem divulgados.

A Câmara Municipal poderá afectar os meios financeiros especiais destinados a apoiar as Entidades directamente envolvidas na prestação de socorro e assistência aos sinistrados através de uma Conta Especial de Emergência, para fazer face a despesas inerentes ao PEE, após esgotadas as suas capacidades de resposta.

A aquisição de bens e serviços será nos termos legais, mediante requisição assinada pelo Director do Plano, após decisão da CMPC e, a liquidação de despesas será efectuada pelo SMPC, segundo normas da Contabilidade Pública.

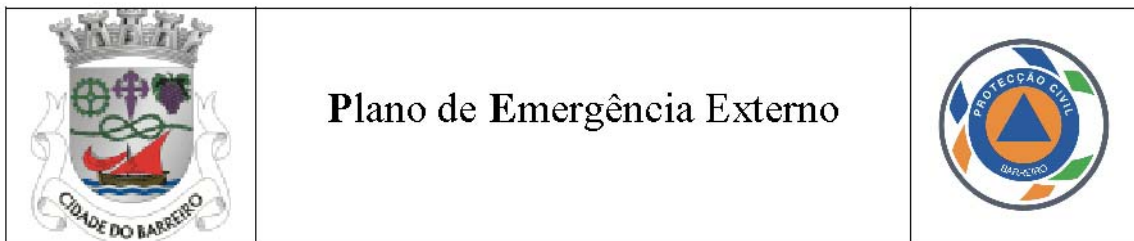
São da responsabilidade das Entidades e Organismos envolvidos as despesas realizadas em operações de protecção civil. Eventuais comparticipações serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.

No caso de determinada área do município ser declarada em situação de calamidade, os auxílios serão obtidos de acordo com a legislação em vigor.

Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pelo SMPC através da Conta Especial de Emergência.

No interesse de alcançar uma maior eficácia no combate às eventuais situações de risco, o SMPC assegura um conjunto diversificado e alargado de contactos privilegiados, nomeadamente de equipamentos, alimentação, entre outros, com acesso a meios e recursos considerados fundamentais para o Concelho. No caso em particular consta em anexo uma lista daqueles que são considerados os fundamentais para a prossecução das actividades de protecção civil em matéria de acidente industrial grave.

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	26/74
2	2010	01			



2 – Logística

2.1 – Apoio logístico às forças de intervenção

No âmbito do suporte básico às equipas de intervenção no terreno os procedimentos a cumprir para cada situação em particular discriminam-se da seguinte forma:

No âmbito da alimentação e agasalho

A alimentação e o alojamento do pessoal das Entidades e Organismos do Estado intervenientes nas operações são a cargo destas. A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje e seja aceite como tal, é da responsabilidade do SMPC, através da Conta Especial de Emergência.

A alimentação e o alojamento dos Delegados da CMPC são da responsabilidade do SMPC, quando outro procedimento não for designado pelo Presidente da Câmara.

No âmbito dos combustíveis e lubrificantes

São obtidos no mercado local pelas entidades e organismos intervenientes, mediante guia de fornecimento a liquidar, posteriormente pelo SMPC. Para este efeito existe um plano prévio de abastecimento de combustíveis em situação de emergência que deve ser posto em prática, coordenado pelo SMPC.

No âmbito da reparação e manutenção de material

A cargo de cada entidade interveniente. Despesa excepcional a liquidar pelo SMPC através da Conta Especial de Emergência, nos casos em que não possam ser liquidados por outras entidades ou por verbas especialmente consignadas para o efeito.

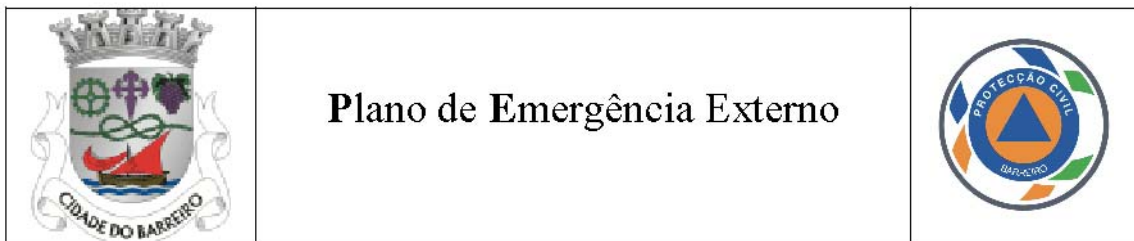
No âmbito dos transportes

O apoio em matéria de transportes far-se-á de acordo com o estabelecido nas Normas de Mobilização, Requisição de Meios e Funcionamento definido no respectivo plano, sendo que as equipas devem ser autónomas, tanto quanto possível, na sua deslocação para o teatro de operações.

No âmbito do material sanitário

Este material está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes na emergência.

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	27/74
2	2010	01			



Poderão ser constituídos nas instalações do Centro de Saúde e das Entidades e Organismos de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada na CMPC.

Coordenador: Serviço Municipal de Protecção Civil

CONFIDENCIAL

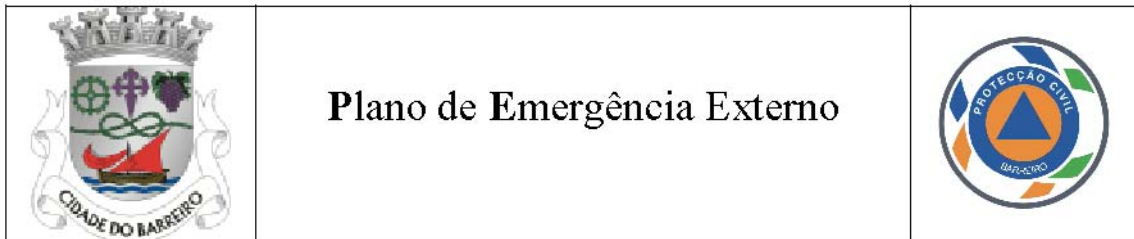
2.2 – Apoio logístico às populações

A alimentação, abrigos provisórios e agasalhos das populações evacuadas, será encargo do SMPC, através de verbas destinadas para esse efeito. Serão alojadas provisoriamente todas as Pessoas que não tenham um local alternativo para o efeito, sendo as mesmas alojadas nos locais previamente estipulados, nomeadamente Escola Álvaro Velho e outros locais indicados pela Juntas de Freguesia do Lavradio e do Barreiro.

Coordenador: Serviço Municipal de Protecção Civil

CONFIDENCIAL

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	28/74
2	2010	01			



3 – Comunicações

- Mensagens

Todas as mensagens enviadas (escritas ou verbais) são da responsabilidade do Director do PEE, Responsável do SMPC, pelo que devem ser obrigatoriamente expedidas (assinadas) por este.

Para controlo, autenticação e expedição/transmissão das mensagens é constituído um Posto de Comunicações que, gerido e coordenado pela Divisão de Comunicações da CMB, disponibiliza e opera os equipamentos de telecomunicações (Faxes, telefones fixos, telemóveis, rádios fixos e rádios móveis).

Compete a este Posto de Comunicações autenticar as mensagens escritas por meio de carimbo, selo branco ou autocolante.

Para todos os efeitos, o conteúdo das mensagens é classificado de RESERVADO, não sendo, por isso, permitida a sua divulgação pública, excepto nos casos expressamente autorizados pelo Director do PEE.

- Estafetas

A Divisão de Comunicações deve estabelecer um serviço de Estafetas Motorizado que, a partir do Posto de Comunicações, fará as ligações escritas ou verbais, necessárias por este meio, entre as Entidades e Organismos intervenientes nas operações de Emergência.

Em ordem a evitar a transmissão de falsas informações verbais, devem todos os Estafetas estar credenciados com Cartão ou Braçadeira identificadores da função, colocados ao peito ou no braço, respectivamente.

O pessoal necessário para desempenhar este serviço será mobilizado com os respectivos veículos (automóvel ou motociclo), por solicitação da Divisão de Comunicações.

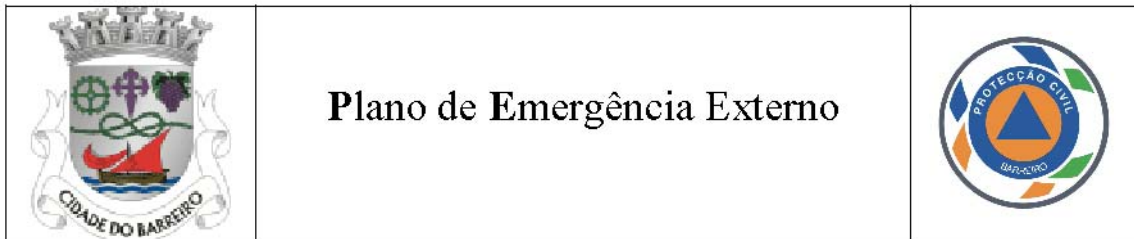
- Telecomunicações

Serão utilizados os meios públicos e privativos.

SERVIÇOS TELEFÓNICOS PÚBLICOS:

- Redes de Telefone Fixo

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	29/74
2	2010	01			



- Redes de Telefax
- Redes de Telemóvel

SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÕES PRIVATIVOS (EXCLUSIVOS):

- Rede da protecção civil
- Rede dos BV
- Rede da CM
- Rede dos Radioamadores
- Rede da Banda do Cidadão

Em situação de Emergência ou Exercícios, as entidades intervenientes (públicas e privadas) devem integrar-se e seguir os procedimentos estabelecidos no Plano Municipal de Comunicações (PMC), plano anexo ao PME, previamente divulgado pelo SMPC.

Os Radioamadores licenciados colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes em operação ou substituindo as inoperativas, de acordo com o PMC.

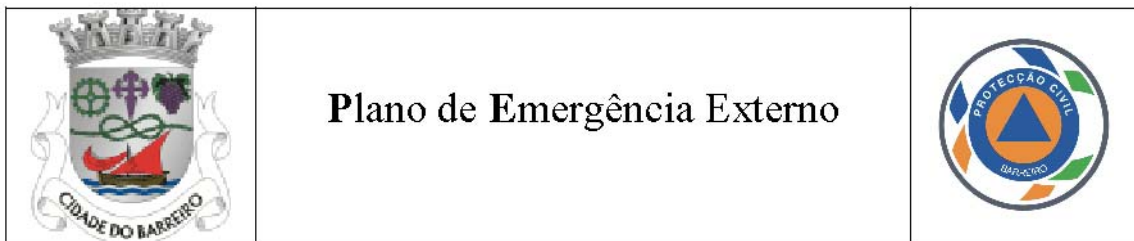
Os operadores de rádio da “Banda do Cidadão”, devidamente licenciados, podem participar voluntariamente em reforço das redes de radiocomunicações de emergência. O sistema de protecção civil, para interligação com as entidades e organismos, pode, em missões de coordenação em situação de emergência ou em exercícios e treinos, utilizar as frequências específicas, das bandas marítimas e aeronáutica.

Todas as informações terão que ser transmitidas ao Director do Plano e validadas, que posteriormente solicitará a cada uma das Entidades o apoio ou intervenção necessárias ou informará das situações conhecidas.

Existe um Plano Municipal de Comunicações no concelho, em que é referida toda a estrutura, organograma e diagrama das redes e listagem dos canais e frequências de rádio.

Ver anexo C.

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	30/74
2	2010	01			



4 - Gestão da Informação

4.1 – Informação de apoio às operações

Após a activação do PEI, compete ao Director do PEI, efectuar os contactos com o SMPC e Corpos de Bombeiros Voluntários do Sul e Sueste, fornecendo ao longo do tempo todas as informações disponíveis, nomeadamente no que diz respeito às potenciais áreas de risco.

Segundo os procedimentos de emergência, a informação a fornecer ao SMPC contém: Descrição da situação de emergência e estimativa da extensão previsível do acidente e de possíveis consequências, nomeadamente no que concerne às áreas de risco.

O contacto com o Director do PEE, manter-se – á periodicamente, numa perspectiva de garantir a transmissão da evolução do sinistro e compete ao Responsável pela segurança da empresa, efectuar os contactos necessários às empresas vizinhas fornecendo informação sobre as necessárias medidas de auto protecção das pessoas aí presentes e sobre a eventual necessidade de garantir que são eliminadas as possíveis fontes de ignição.

Em eventuais situações de acidente industrial, com risco potencial de afectar as populações das áreas urbanas envolventes ou o ambiente, as comunicações com o exterior, nomeadamente CMPC, são estabelecidas via rádio, em simultâneo com o Hospital do Barreiro, Bombeiros voluntários Sul e Sueste e Salvação Pública, Forças de Segurança e ANPC.

A informação fornecida pelas empresas contempladas neste plano, relativamente aos principais cenários, vêem indicados no ponto 6 da Secção II, Parte IV



4.2 – Informação ao público

A CMB proporcionará informação pública sobre esta matéria, distribuindo boletins e outro tipo de informação, por sectores da Administração pública e privada, assim como á População em geral.

Realizar-se-ão encontros públicos a versar estas matérias, as quais podem ser seminários, conferências, ciclos de palestras pelas escolas, entre outras acções.

Durante a ocorrência do acidente, será efectuada informação pública á população, através de meios sonoros, nomeadamente avisos sonoros e instruções difundidos pelos altifalantes das viaturas dos corpos de bombeiros e pela viatura de som do Gabinete de Protecção Civil, para além da utilização dos meios de comunicações locais, nomeadamente jornais locais e rádios regionais



Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	31/74
2	2010	01			

	<h2>Plano de Emergência Externo</h2>	
--	--------------------------------------	---

Quadro Resumo

CONSTITUIÇÃO	RESPONSABILIDADE
<p style="text-align: center;">CMPC (coordenação)</p>	<p>Coordena a actividade de aviso e informação pública;</p> <p>Assegura a informação e a sensibilização das populações;</p> <p>Identifica as medidas de autoprotecção a difundir;</p> <p>Garante a divulgação dos comunicados aos órgãos de comunicação social.</p>
<p style="text-align: center;">Gabinete de Informação Pública (Divisão Comunicação)</p>	<p>Estabelece a ligação com os OCS, com vista à difusão da informação;</p> <p>Estabelece e informa sobre o local das conferências com os OCS;</p> <p>Actua como porta-voz único para os OCS, em nome do Director do Plano e do Posto de Comando Operacional (PCO).</p>
<p style="text-align: center;">Corpos de Bombeiros</p>	<p>Asseguram a operacionalidade permanente das sirenes de aviso e o cumprimento dos procedimentos, pelos respectivos corpos de bombeiros;</p> <p>Garantem a participação dos respectivos corpos de bombeiros na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados.</p>
<p style="text-align: center;">Entidades de Segurança Pública PSP e GNR</p>	<p>Assegura a participação na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados.</p>
<p style="text-align: center;">Juntas de Freguesia</p>	<p>Promovem a identificação dos munícipes que, tendo em conta, as incapacidades de que sofrem ou o local de residência, necessitam de atenção especial quanto aos avisos e à informação que é prestada ao público,</p> <p>Informam o SMPC sobre os munícipes identificados.</p>

Versão: 2	Emissão: 2010	Exemplar: 01	PEE – Corpo do Plano	Volume I	32/74
--------------	------------------	-----------------	-----------------------------	-----------------	-------

	<h2>Plano de Emergência Externo</h2>	
--	--------------------------------------	---

	Participam localmente na difusão de avisos e informação pública às populações.
Rádios Regionais	Procede à divulgação dos avisos e informações, no âmbito da sua missão de serviço público, a pedido da CMPC
Adjunto para as relações públicas do posto comando avançado PCA	Estabelece ligação com a Divisão de Comunicação e presta toda a informação pertinente, para posterior informação ao Gabinete de Informação Pública.
Membros dos órgãos e funcionários do município e das freguesias, elementos dos agentes, entidades e organizações de apoio	Encaminham todas as questões colocadas pelos OCS para o CCOM.

5 - Procedimentos de evacuação

Em caso de necessidade de evacuação da População, os Cidadãos atingidos deverão dirigir-se para locais devidamente identificados, onde estarão meios próprios, autocarros dos transportes colectivos do Barreiro, que deslocarão as Pessoas para os locais de refúgio já previamente determinados.

Um dos locais já destinados é a escola básica nº 2 do Lavradio, para além das instalações da Junta de Freguesia do Lavradio.

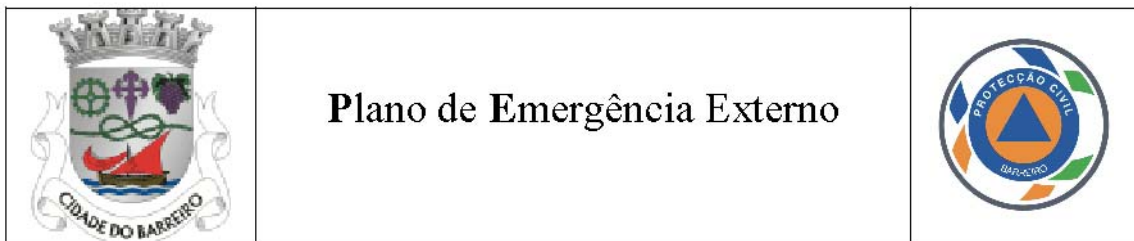
Existe um plano de evacuação e logística no âmbito do PME, para todas as freguesias do concelho onde são estabelecidos os procedimentos e instruções para a movimentação das populações, locais de abrigo e meios de apoio.

Cabe à PSP coordenar a abertura dos corredores de circulação de emergência controlo de acesso às áreas afectadas e controlo do tráfego, nomeadamente a Av. das Nacionalizações, Rua Cárcamo Lobo, Av. Bento de Jesus Caraça.

6 - Manutenção da ordem pública

A PSP entidade que gere a segurança naquele local, definirá de acordo com as indicações do Director do Plano, quais os corredores de segurança, colocando Agentes nesses locais para assegurar a sua disponibilidade para o efeito, assim como promoverá o isolamento da zona afectada, não permitindo que ninguém se desloque para a zona de acidente, quer População em geral, quer Órgãos de Comunicação Social, sem serem Elementos devidamente identificados e necessários às operações de socorro.

Versão: 2	Emissão: 2010	Exemplar: 01	PEE – Corpo do Plano	Volume I	33/74
--------------	------------------	-----------------	-----------------------------	-----------------	-------



Em caso de necessidade de alargar a área de intervenção, poderá solicitar o reforço da GNR, sempre sob a sua orientação.

Uma vez que tanto a GNR como a PSP têm áreas de jurisdição próprias, a força que actua em primeira instância é aquela que é territorialmente competente na área, podendo ser auxiliada pela outra, sob orientação do Director do Plano.

No decorrer da acção de manutenção da ordem publica, será efectuada a segurança aos organismos intervenientes, em particular aos agentes de protecção civil e estruturas de protecção civil envolvidas.

7 - Serviços médicos e transporte de vítimas

O local de triagem de acidentados são as instalações do Campo de Futebol do Barreirense, ou como segunda opção a Escola Secundária da Cidade Sol onde será montado um centro de triagem, para onde se deslocarão de acordo com orientações do Delegado de Saúde do Concelho, pessoal de saúde, que e de acordo com as normas em vigor, decidirá o envio dos acidentados para os locais determinados, nomeadamente o Hospital Nossa Senhora do Rosário ou outros.

O transporte das vítimas será efectuada pelas ambulâncias dos dois Corpos de Bombeiros do Concelho, nomeadamente Voluntários do Barreiro e Sul e Sueste

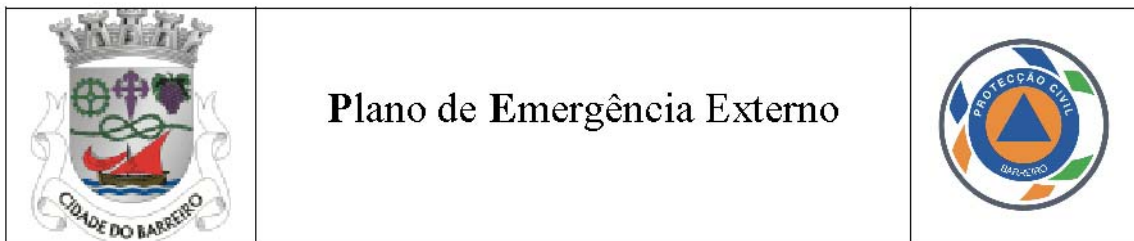
8 - Socorro e salvamento

O Corpo de Bombeiros que coordena o Socorro, até à chegada das equipas do INEM, é da Salvação Pública, que determinará a definição do local de triagem. Aqui todo o equipamento necessário para o socorro e salvamento será concentrado, determinando-se após análise das situações da necessidade da montagem de um hospital de campanha ou utilização do Hospital do Concelho.

O Quadro de Comando dos Bombeiros Voluntários do Barreiro Corpo de Salvação Publica tem por função coordenar, dirigir e organizar todas as intervenções neste âmbito, sob a dependência funcional do Director do Plano, contando com o apoio dos agentes e entidades reunidas neste grupo.

O Director do Plano, de acordo com informação do COS determina o fim da fase de intervenção e a passagem á fase de reabilitação, quando todas as necessidades relativas á supressão da ocorrência estiverem contempladas.

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	34/74
2	2010	01			



9 - Serviços mortuários

A morgue prevista para esta situação é a do Hospital Nossa Senhora do Rosário, que irá ser utilizada sob a coordenação do Delegado de Saúde e acompanhamento do Delegado Público.

Está prevista a requisição das empresas mortuárias do Concelho, que tratarão das situações ligadas ao transporte dos cadáveres.

O Delegado de Saúde do concelho tem por função coordenar, dirigir e organizar todas as intervenções neste âmbito, contando com o apoio de outros agentes e entidades, nomeadamente Segurança Social, Corpos de Bombeiros e Centros de Saúde.

10 - Protocolos

Irão ser promovidos protocolos com Entidades privadas e públicas, nomeadamente para a questão do apoio de alimentação, equipamentos e locais a serem utilizados como locais de refúgio ou pontos de encontro, como sejam grandes superfícies do Concelho, empresas de construção e equipamento, Juntas de Freguesia.

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	35/74
2	2010	01			